



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1683 DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

"Autoriza Concessão de Subvenções Sociais"

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Minas Novas – CNPJ 20.211.710/0001-78** no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, que serão utilizados com despesas de alimentação de grupos folclóricos do Encontro Regional de Comunidades Quilombolas nos dias 23 e 24.06.09.

Art. 2º: - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento para 2009:
08.01.01.13.392.0473.2088.335041.00 – Despesas c/ Entidades de Apoio a Cultura Municipal e Turismo.

Art. 3º: - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da subvenção, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art. 4º: - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, além de prova de personalidade jurídica e funcionamento regular, e que apresente a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 5º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 06 de Agosto de 2009.

José Henrique Gomes Xavier
José Henrique Gomes Xavier
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 06/08/2009
Suprema
José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 284/09
DATA 06/08/09
Uguetino
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL